



**EDITAL Nº 016/2015 – REMOÇÃO DE AUXILIAR DE SALA**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 08 de outubro de 2015 até as 19h do dia 09 de outubro de 2015**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1 Poderão inscrever-se servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Sala em efetivo exercício da função nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, com data de admissão até 16 de outubro de 2014 e, no mínimo, duas avaliações realizadas e entregues até o dia 09 de outubro de 2015.
- 1.2 O(A) candidato(a) sem acesso à Internet poderá comparecer na Gerência de Articulação de Pessoal, da Diretoria de Administração Escolar, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.
- 1.3 Para realizar a inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque);
  - b) conferir os dados;
  - c) confirmar a inscrição;
  - d) imprimir o protocolo.
- 1.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.

- 1.5 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que, no período de inscrição:
- esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
  - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - tenha pena disciplinar vigente;
  - esteja readaptado ou em processo de readaptação;
  - tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 006/2014 no período de 01/09/2013 à 31/08/2015;
  - tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente;
  - tenha período inferior a 01 (um) ano completo até a data de 16 de outubro de 2015 no estágio probatório vigente, em decorrência de prorrogação por afastamentos nos termos do Decreto nº 4.937/07.

## 2 DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até 31 de Agosto de 2015.

2.2 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

### a) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T ou mais
Pontos	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

### b) TITULAÇÃO

Nível	I	II	III	IV
Pontos	4	6	8	10

### c) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	+ que 10
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

### d) TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA

Anos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20 ou +
Pontos	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

2.2.1 A assiduidade será comprovada por relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Sala, no período de 01/09/2013 à 31/08/2015.

2.2.2 Os candidatos serão classificados com a pontuação estabelecida no item 2.2, aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Tempo serviço} \times 1 + \text{Aperfeiçoamento} \times 2 + \text{Nível} \times 3 + \text{Assiduidade} \times 4$$



- 2.2.3 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:
- maior pontuação na assiduidade;
  - maior pontuação no nível;
  - maior pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
  - maior pontuação no tempo de serviço;
  - maior tempo de admissão no cargo;
  - maior idade.

### **3 DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **23 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>
- 3.1.1 O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá interpor recurso nos dias **26 e 27 de outubro de 2015**:
- on-line, das 10 horas do dia 26 de outubro às 19 horas do dia 27 de outubro de 2015, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>, preencher exposição de motivos, enviar e imprimir o comprovante;
  - presencialmente, das 10 às 19 horas, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo.
- 3.1.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da comissão organizadora do Processo Seletivo e julgado pela própria comissão.
- 3.2 A reclassificação decorrente dos recursos, o quadro de vagas e o cronograma de escolha de vagas serão divulgados no dia **12 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>

### **4 DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 4.1 A escolha de vagas será realizada no período de **16 a 21 de novembro de 2015**, no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.
- 4.2 A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o não comparecimento do(a) candidato(a), na respectiva chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da classificação.
- 4.3 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e, última chamada.

- 4.4 Para participar da escolha de vagas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante da inscrição ou a carteira de identidade e assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a nova jornada de trabalho, caso troque de turno.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os efeitos legais do processo seletivo de remoção terão vigência a partir do primeiro dia das atividades educativas do ano letivo de 2016.
- 5.1.1 Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2016, para o(a) candidato(a) que alterou sua lotação no Processo, regido por este Edital.
- 5.2 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 5.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 5.5 É vedada a inscrição de membros pertencentes à comissão organizadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 5.6 Não será permitida inscrição ou escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, apresentar sua cédula de identidade e entregar o instrumento de procuração.
- 5.7 Os casos omissos e os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão homologados pela comissão responsável, por meio de seu presidente.

Florianópolis, 08 de Setembro de 2015.

  
**MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação e.e.

  
**GUSTAVO MIROSKI**  
Secretário Municipal de Administração

*Ivan Grave*  
Secretário Adjunto Municipal  
de Administração